



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 537 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRE-/
TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar
(3) três cargos de auxiliar de Vacinação de animais, que será
preenchido por contrato de prestação de serviço, correspondente
a um salário mínimo regional.

Art. 2º - Para atender as despesas de que se trata o
Artigo primeiro será deduzida a importância de Cr\$ 1.300,00 (mil
e trezentos cruzeiros), da verba: 07 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À
LAVOURA E PECUÁRIA - 4.0.0.0.07 - Despesas de Capital - 4.1.0.0.
07 - Investimentos - 4.1.3.0.07 - Equipamentos e Instalações -
4.1.3.1.07 - Aquisição e Recuperação de Máquinas, motores e apa-
relhos.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo incluir as -
despesas no Orçamento de 1.971.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 1.970.

Deair Pereira Vargas
DEAIR PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal